



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

30/10/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 4514/2020 de 30/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
140 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
276 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
143 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
281 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		110.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

30/10/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 30 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL